



Campo Mourão

TERMO Nº. 001

REF.: PROCESSO DIGITAL Nº 52.222/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 568/2023, DISPENSA Nº 181/2023, CONTRATO Nº. 262/2023, CELEBRADO EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023, **OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO SUPERFICIAL ASFÁLTICA COM MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADORA POR POLÍMETRO COM ÁREA DE 58.936,45M² COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RECAPACAMENTO ASFÁLTICO, REVESTIMENTO E ENSAIOS TECNOLÓGICOS, A SER REALIZADO EM VIAS URBANAS NO JARDIM ALBUQUERQUE NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR), CONFORME MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS ANEXOS”, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO e **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO - CODUSA** NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1487, nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. TAUILLO TEZELLI**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná e de outro lado a empresa **CONTRATADA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO - CODUSA**, sociedade de economia mista, CNPJ nº 75.871.228/0001-56, com sede na Avenida José Tadeu Nunes nº 150, Jardim Aparecida, em Campo Mourão, PR, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **Sr. LUIZ CARLOS RUBIA MALVAZI**, já qualificado no instrumento contratual, acordam e ajusta-se o **1º Termo** o qual se refere: **a)** prorrogação de prazo de **execução**; **b)** prorrogação de prazo de **vigência** ao **Contrato nº 293/2023**, nos seguintes termos:





Campo Mourão

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – o presente termo tem por finalidade prorrogar o **prazo de execução** do instrumento contratual por mais **90 (noventa) dias**, tendo em vista que há a necessidade de readequação do cronograma para a execução da pavimentação asfáltica objeto contratual passando então a *Cláusula Sétima* a vigorar com a seguinte redação:

DOS PRAZOS DE INÍCIO, DE EXECUÇÃO, DE CONCLUSÃO E ENTREGA

CLÁUSULA SÉTIMA – O prazo de **execução, conclusão e entrega** dos serviços o objeto do presente contrato será de **210 (duzentos e dez) dias**, conforme cronograma físico financeiro, contados a partir do **1º dia útil da assinatura da Ordem de Serviço**.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – o presente termo tem por finalidade prorrogar o **prazo de vigência** do instrumento contratual por mais **120 (cento e vinte) dias** considerando o interesse da **CODUSA** em concluir a execução dos serviços contratados passando então a *Cláusula Décima Oitava* a vigorar com a seguinte redação:

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O prazo de **vigência** deste contrato será o mesmo para a sua execução, acrescido de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir do **1º dia útil da assinatura da Ordem de Serviço**.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Campo Mourão, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.





Campo Mourão

Campo Mourão, 08 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
CONTRATANTE
TAUILLO TEZELLI
PREFEITO

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO,
URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO**
CODUSA
CONTRATADA
LUIZ CARLOS RUBIA MALVAZI
DIRETOR PRESIDENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/04/2024 13:22:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/pp661419dec20fe>.

